DECRETO Nº 2.274, de 01 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 001/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n. 001/2022, de 29 de agosto de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Jaborá, que dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Atendimento de Fonoaudiologia e dá outras providências, a qual é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 01 de setembro de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2022.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de atendimento de Fonoaudiologia e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Saúde de Jaborá, em reunião ordinária de 29 de agosto de 2022, após a apresentação e o devido estudo, conforme se descreve na respectiva Ata de n.º 004/2022 e de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8.080/90, Lei 8.142/90,

Considerando:

A Resolução do Conselho Federal de Fonoaudiologia nº 488, de 18 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre aprovação do documento que estipula os Parâmetros Assistenciais em Fonoaudiologia, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade o Protocolo de atendimento em Fonoaudiologia, aos profissionais que atendem pacientes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Protocolo Em anexo).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, após homologação por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Jaborá - SC, em 29 de agosto de 2022.

Sidiana Dal Bello
Presidente do CMS de Jaborá

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO

Apresentação

A profissão de fonoaudiólogo está regulamentada desde 1982 e de acordo com o código de ética profissional: “O Fonoaudiólogo é o profissional da área da saúde, legalmente credenciado nos termos da Lei 6965 de 09 de dezembro de 1981 e pelo Decreto nº 87218 de 31 de maio de 1982, que atua na comunicação oral e escrita, voz e audição, pesquisando, prevenindo, diagnosticando, habilitando, reabilitando e aperfeiçoando sem discriminação de qualquer natureza.”

Objetivos

O trabalho desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde, tem por objetivo o desenvolvimento integral da população, a fim de que estes tenham uma comunicação oral e escrita bem estruturada, desenvolvendo ações de prevenção, detecção precoce, diagnóstico e aperfeiçoamento da fala/linguagem, voz e audição.

O fonoaudiólogo na rede de saúde de Jaborá/ SC, mantém seu foco na atenção primária e secundária. Entende-se em atenção primária, as medidas que propiciem uma saúde geral satisfatória ao homem e à coletividade e ações que interceptam as causas das doenças, através da promoção de saúde. Por atenção secundária, compreendem-se medidas que interrompam o curso da doença no período inicial ou que durante o seu curso possam evitar sequelas e limitar a invalidez com diagnóstico precoce e tratamento. Já a atenção terciária, objetiva prevenir a incapacidade total e reabilitar o indivíduo física, mental e socialmente. Este nível de prevenção exige um complexo conjunto de ações envolvendo recursos físicos, materiais e humanos específicos, em hospitais e outras instituições de saúde, além de projetos de reinserção social.

Característica do atendimento

Fonoterapia Individual, com duração de no máximo, 45/50 minutos cada;

a) Serão fornecidas 20 sessões por paciente, podendo ser prorrogado por até mais 20 sessões com avaliação do profissional, sendo o limite de duração de um ano do tratamento.

Encaminhamentos

- ✓ Paciente deverá ser encaminhado por médico da Unidade Básica de Saúde ou credenciados pelos convênios CISAMOSC E CISAMAUC, para o encaminhamento fonoaudiológico, posterior que tiver a guia de encaminhamento, levará até o setor de agendamento para inclusão no sistema SISREG ou outro sistema de regulação padronizado pelo município;
- ✓ Pacientes que tiverem a classificação de prioritário/urgência no encaminhamento médico, descrito pelo laudo, terão prioridade perante os demais para atendimento fonoaudiológico, sendo incluídos em atendimento assim que vaga disponível. (anexo II, fluxograma de atendimento).

Critérios para alta ou desligamento do serviço

- ✓ Alta por alcance de meta: obtenção de melhora nos sintomas e/ou comportamentos disfuncionais, conforme avaliação do fonoaudiólogo e/ou da equipe multiprofissional;
- ✓ Alta por estagnação do quadro: Paciente contempla o número de sessões preestabelecidas sem apresentar sinais de melhora ou engajamento com o tratamento;
- ✓ Alta por contemplar o número máximo de sessões estabelecidas neste protocolo (até 40 sessões), ou o tempo limite de tratamento no serviço (1 ano);
- ✓ Desligamento por faltas: exceder a tolerância de faltas permitidas ao longo das 20 sessões (2 faltas consecutivas, não justificadas ou 4 faltas alternadas, mesmo que justificadas);
- ✓ Alta por duplicidade de atendimento: Não será aceita duplicidade de atendimento público em Fonoterapia;
- ✓ Desligamento por abandono do serviço.
- ✓ O Responsável do paciente receberá informativo do TERMO de CIÊNCIA (anexo 1) no dia da avaliação.

Encaminhamentos para outros serviços da rede de atendimento

- ✓ Caso o prazo seja extrapolado, mas ainda exista demanda, deverá ser feito um novo encaminhamento de CASO NOVO, que seguirá a ordem cronológica da fila de espera ou poderá ser direcionado para os serviços da rede;

Jaborá/ SC, em 29 de agosto de 2022.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU,_____PARENTESCO_____RG_____ _____ME COMPROMETO A TRAZER O(A)_____ _____ NAS TERAPIAS Do SETOR DE FONOAUDIOLOGIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JABORÁ/SC, NO HORÁRIO PREVIAMENTE AGENDADO. ESTOU CIENTE DE QUE HAVERÁ DESLIGAMENTO DO MESMO, CASO OCORRAM 02 FALTAS SEGUIDAS OU 04 FALTAS INTERCALADAS NO SEMESTRE. ESTOU CIENTE TAMBÉM QUE SERÁ REALIZADA A REAVALIAÇÃO DO QUADRO DO PACIENTE A CADA 06 MESES PELO PROFISSIONAL, O QUAL DEFINIRÁ SE O MESMO RECEBERÁ ALTA DO ATENDIMENTO OU CONTINUARÁ POR ATÉ MAIS 06 MESES, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO LIMITE DE 18 MESES DE TRATAMENTO.

ASSINATURA:

Data:____/____/_____

Fluxograma para atendimento Fonoaudiológico.

Para iniciar o processo de atendimento, o paciente deve apresentar pedido médico, serão aceitos pedidos ligados ao SUS. Encaminhamentos realizados pelos médicos das unidades de saúde do município e médicos credenciados aos convênios CISAMOSC e CISAMAUC.

Posteriormente que tiver a guia de encaminhamento, comparecer ao setor de agendamento da Unidade básica de saúde, portando RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de residência, para ser devidamente registrado o encaminhamento.

Após a realização do registro para atendimento fonoaudiológico, devem aguardar para serem incluídos em terapia assim que vaga disponível.